



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

RESOLUÇÃO Nº 050/2009
DE 04 de Março de 2009.

“DISPÕE SOBRE O HORARIO DE
REALIZAÇÃO DAS SESSOES DA CAMARA
MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREDORES DE CAMPO
NOVO DE RONDONIA, no uso das suas atribuições,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia APROVOU e nós PROMULGAMOS a seguinte
Resolução.

Art.1º - As sessões legislativas ordinárias terão inicio às 14
horas das segundas-feiras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 04 de Março de 2009.

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 10/03/09
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 04/03/2009
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA


Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCNR


VALDECY FERNANDES DE SOUZA
PRESIDENTE


Mariana Boigenhagen
Secretária Geral

EMBRANCO

1950

1950

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Assessoria Jurídica

Parecer Jurídico

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO

Assunto: Dispõe sobre horário de realização sessão da câmara e dá outras providencias.

O presente expediente administrativo nos foi encaminhado pelo interessado acima, para manifestação juridico-legal sobre o assunto acima descrito.

Assim sendo, após a devida análise do procedimento, passo a delinear o parecer.

Senhor Presidente, no campo juridico, o presente projeto de Lei não possui vício algum que o torne inconstitucional.

Ficando assim, ao crivo político dos nobres Edis, S.M.J.

É O PARECER.

Campo Novo de Rondônia, 02 de março de 2009.


JEAN NOULAIN NETO
Assessor Jurídico

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Boletim de discussão votação e apuração em 2º turno do Projeto de Resolução 001/2009.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução 001/2009.

AUTORIA: Mesa Diretora

Base Legal: Maioria simples , Votação Nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
<i>Gerson de Souza Lima</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Marcio Rozano de Brito</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Nivaldo Vieira Rosa.</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Silva Junior Lemos Barbosa</i>	<i>Ausente</i>	_____
<i>Talles Eduardo dos Santos</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Tadeu Moreira de Freitas</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Valdenice Domingos Ferreira</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Vivaldo Jesus de Deus.</i>	<i>Sim</i>	_____
	<i>F</i>	

Campo Novo de Rondônia, 02 de Março de 2009.

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Boletim de discussão votação e apuração em 1º turno do Projeto de Resolução 001/2009.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução 001/2009.

AUTORIA: Mesa Diretora

Base Legal: Maioria simples , Votação Nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
<i>Gerson de Souza Lima</i>	<u>SIM</u>	_____
<i>Marcio Rozano de Brito</i>	<u>SIM</u>	_____
<i>Nivaldo Vieira Rosa.</i>	<u>SIM</u>	_____
<i>Silva Junior Lemos Barbosa</i>	<u>Ausente</u>	_____
<i>Talles Eduardo dos Santos</i>	<u>SIM</u>	_____
<i>Tadeu Moreira de Freitas</i>	<u>SIM</u>	_____
<i>Valdenice Domingos Ferreira</i>	<u>SIM</u>	_____
<i>Vivaldo Jesus de Deus.</i>	<u>SIM</u>	_____

7

Campo Novo de Rondônia, 02 de Março de 2009.

EMBRANCO

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº 003/09

PROPOSITURA: Projeto Resolução de nº 001/2009.

EMENTA: Sobre o Horário de realização das sessões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras Providências.

AUTORIA: Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua Segunda reunião ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2009, para avaliar o voto da relatora Valdenice Domingos Ferreira.

A mesma acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta. Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 001/2009. É o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2009.

Valdenice Domingos Ferreira
Relatora

Estando de acordo com o voto da Relatora, é o voto do Presidente,

Gerson de Souza Lima
Presidente

Estando de acordo com o voto da Relatora e com o voto do presidente é o voto do Membro.

Silva Junior Lemos Barbosa
Membro

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 003/09.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº.001/2009.

EMENTA Sobre o Horário de realização das sessões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras Providências.

AUTORIA Mesa Diretora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Finanças e Orçamento em sua segunda reunião ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2009, para avaliar o voto do relator Nivaldo Vieira da Rosa.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta. Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº.001/2009. É o voto do relator.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2009.

Nivaldo Vieira da Rosa
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente.

Talles Eduardo dos Santos
Presidente

Estando de acordo com o voto da Relator, eo voto do Presidente é o voto do Membro

Vivaldo Jesus de Deus
Membro

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

MENSAGEM 001/209 de 16 de fevereiro de 2009.

Senhores Vereadores, o Projeto de Resolução ora proposto, simplesmente visa dar melhores condições de realização dos trabalhos desta legislativo, tendo em vistas que a maior parte dos nobres *edís* residem na área rural e em distritos distantes da área urbana, ficando assim mais viável a modificação do horário de início das sessões para o período vespertino.

Portanto, são pelas razões acima expostas, e certos da boa acolhida por parte dos Senhores, que solicitamos a análise e aprovação do anexo Projeto de Resolução.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estimas e distintas considerações, colocando-nos ainda, a disposição para maiores esclarecimentos que o caso requeira.

Atenciosamente,


Valdecy Fernandes de Souza
Vereador - Presidente

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009
DE 16 de Fevereiro de 2009.

“DISPOE SOBRE O HORARIO DE REALIZAÇÃO
DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREDORES DE CAMPO NOVO
DE RONDONIA, no uso das suas atribuições,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo
Novo de Rondônia APROVOU e nós PROMULGAMOS a seguinte Resolução.

Art.1º - As sessões legislativas ordinárias terão inicio às 14
horas das segundas-feiras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 16 de fevereiro de 2009.


Nivaldo Vieira Rosa
Vereador - 1º Secretário


Marcio Rozano de Brito
Vereador - 2º Secretário


Valdecy Fernandes de Souza
Vereador - Presidente

EMBRANCO

Wanda Rosa de Souza
Rua ... 123

Wanda Rosa de Souza
Rua ... 123

...